Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 — CEP 18.170-000
Fone: (0152) 44.30.30 — FAX 44.31.51 — Telex 152860

LEI NÚMERO 2.500 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais e autoriza / transposição de classe, conforme es pecifica"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, DECRETA, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a conceder reajuste de vencimentos no percentual de 30%(trinta por cento) a todos os servidores municipais ativos e inativos e pensionistas, exceto aos ocupantes de cargo ou função de médicos a qualquer título, retroativo a 01 de Dezembro de 1.993.

Artigo 2º - Aos ocupantes dos cargos ou função de Médicos a / qualquer título que seja, fica concedido um aumento em seus vencimentos na ordem de 40% (quarenta por cento) retroativo a 01 de Dezembro de 1.993.

Artigo 3º - Os cargos de Agente de Saúde I, ficam transpostos para a classe X, o de Técnico de Comunicação C.P.D. fica transposto para a classe XV e o cargo de Professor de Pré-Escola fica transposto para a classe XVII.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário, por redução de dotações existentes ou excesso de arrecadação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e sua eficácia retroage a 1º de dezembro de 1.993

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,14 de Dezembro de 1.993.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco J.D.Oliveira